

PREFEITURA DE ITAQUI-RS



GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA

DECRETO Nº 9779, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.860,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4813/2024 de 27 de dezembro de 2024 e suas alterações resolve

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 38.860,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS) pelo remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.3.9.0.14	1500	5105	R\$ 8.200,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	6 – DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO	6.182.3.2299	MANUT ADM DIR SEG PUBLIC DEF CIVIL DIR TRANSITO	3.3.9.0.93	1500	6230	R\$ 8.460,00
5 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR	1 – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	4.122.3.2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3.3.9.0.39	1500	3033	R\$ 21.000,00
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.245.42.2348	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.9.0.39	1660	6359	R\$ 1.200,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 38.860,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art. 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art. 8º, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 – SEC. MUN. DA SAÚDE	3 – GESTÃO FMS	10.122.3.2059	MANUTENÇÃO SECRETARIA SAÚDE	3.3.9.0.39	1500	5091	R\$ 8.200,00
2 – GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA	6 – DIR. SEG PUB. DEF.CIVIL E DIR. TRANSITO	6.182.3.2299	MANUT ADM DIR SEG PUBLIC DEF CIVIL DIR TRANSITO	3.3.9.0.32	1500	5108	R\$ 8.460,00
5 – SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAEST. E DESENV. URB. E RUR	1 – DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES PÚBLICAS ESSENCIAIS	4.122.3.2023	MANUTENÇÃO SECR. OBRAS, INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	3.3.9.0.30	1500	3030	R\$ 21.000,00
10 – SEC MUN DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.245.42.2348	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.9.0.30	1660	6700	R\$ 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS :							R\$ 38.860,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaquí, 17 de Outubro de 2025

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

DECRETO Nº 9779 / 2025.

ARIANE DA SILVA TRINDADE SERPA – 2025 – 17-10-2025 – 07:47:03 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>

Código para verificação: b88278b6d9785c4b07665f6f9419e684d9fd9c20

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas: